



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2026, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO ELABORADOS POR ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DA BAHIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTUDANTIL DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (ETAPAS INTERTERRITORIAIS E ESTADUAL), POR MEIO DA 14.^a FEIRA DE CIÊNCIAS, EMPREENDEDORISMO SOCIAL E INOVAÇÃO DA BAHIA (FECIBA) E DO 4.º SEMINÁRIOS TERRITORIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS)

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO ELABORADOS POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA BAHIA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109 da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.877/2004, à vista do quanto disposto na Lei Federal n.º 9.394/1996, na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Resolução MEC/CNE/CP n.º 01/2021, na Lei Estadual n.º 14.634/2023, na Lei Estadual n.º 14.646/2023 (Plano Plurianual Participativo), em atenção à publicação do **Edital de Concurso Público n.º 11/2026**, que versa sobre a seleção de projetos de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação elaborados por estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para participação no Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação, por meio da 14.^a Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA) e do 4.º Seminário Territorial da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS), torna público o presente regulamento do certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regulamento de Concurso Público tem por objeto a orientação dos professores, estudantes, gestores e demais membros da comunidade escolar para o processo de seleção de projetos de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação elaborados por estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia.

1.2 O processo de seleção dos projetos e tecnologias será regido pelo Edital de Concurso n.º 11/2026, coordenado pela Secretaria da Educação.

1.3 O Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação (Encontro Estudantil) caracteriza-se por ser evento de culminância para exposição dos Programas e Projetos Estruturantes da Educação Básica, Profissional e Tecnológica do Estado da Bahia, que contempla: a Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA); os Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS); os Projetos Artísticos e Culturais; o Encontro da Juventude Rural Baiana; o Encontro de Líderes de Classe e de Jovens Ouvidores.

1.4 O Encontro Estudantil será dividido em quatro etapas. Etapa 1 – Submissão dos Projetos; Etapa 2 – Avaliação e Classificação Inicial dos Projetos; Etapa 3 – Encontros Interterritoriais; e

Etapa 4 – Encontro Estadual, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Educação.

1.5 Em suas etapas interterritoriais, o Encontro Estudantil terá a exposição de duas mostras: a 14.^a Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA) e o 4.^o Seminário Territorial da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS).

1.6 A **Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA)** promoverá a mostra de projetos de Iniciação Científica propostos e executados por estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, que ofertam o Ensino Fundamental II e Ensino Médio e Educação Integral em suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), incluindo-se as Escolas do Campo, Indígena, Quilombola, Escolas Família Agrícola (EFA) e as Casas Familiares Rurais (CFR).

1.7 Os **Seminários Territoriais da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS)** promoverão a mostra de projetos de Iniciação Científica e de desenvolvimento de Tecnologias propostos e executados por estudantes das Unidades Escolares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas diferentes formas de oferta de cursos técnicos integrados, entre elas, o EJA/EPT/Bahia (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos), e subsequente.

1.8 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Edital serão de inteira responsabilidade das Unidades Escolares interessadas.

1.9 Os projetos desenvolvidos poderão utilizar equipamentos e insumos disponíveis na unidade escolar para desenvolvimento da prática pedagógica dos cursos técnicos.

2. DA QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

2.1 Estão aptos a participar do Concurso Público os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2026 na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, sendo orientados por no mínimo 1 (um) professor(a) da Unidade Escolar com vínculo ativo pela Secretaria da Educação do Estado.

2.2 A submissão dos projetos deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica oficial da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio obrigatório dos seguintes documentos:

2.2.1 **I – Dados de Identificação:** informações completas do projeto, dos estudantes autores (máximo de cinco) e dos professores orientadores (máximo de dois).

2.2.2 **II – Plano de Pesquisa:** elaborado conforme o modelo do Anexo VI, descrevendo os objetivos e a metodologia.

2.2.3 **III – Resumo do Projeto:** texto em parágrafo único, contendo entre 1.000 e 3.000 caracteres, conforme modelo do Anexo VII.

2.2.4 **IV – Relatório do Projeto:** documento detalhado sobre o desenvolvimento da pesquisa, seguindo o modelo do Anexo VIII.

2.2.5 **V – Termo de Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz:** documento assinado por todos os participantes (e responsáveis legais, no caso de menores de 18 anos), conforme modelo do Anexo III.

2.2.6 **VI – Documento Comprobatório:** apenas para estudantes com deficiência (PcD) que necessitem de Profissional de Apoio Escolar (PAE), precisarão comprovar a necessidade ou anexar o Plano Educacional Individualizado (PEI) ou o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

2.3 Com o objetivo de assegurar a integridade do sistema de **avaliação às cegas (duplo-cego)**, os documentos técnicos referidos nos incisos II, III e IV (Plano, Resumo e Relatório) **não devem conter qualquer identificação** dos autores, da Unidade Escolar ou do grupo de pesquisa em seu corpo de texto.

2.4 O descumprimento das orientações relativas à **anonimização** do projeto nos arquivos técnicos implicará a **eliminação imediata** da proposta.

2.5 As Unidades Escolares poderão, de forma facultativa, enviar um **artigo científico** em arquivo digital, também anonimizado, seguindo as instruções de preparação e formatação do Anexo IX.

2.5.1. Para a elaboração do artigo científico (Anexo IX), é obrigatória a utilização de unidades de medida conforme o Sistema Internacional (SI).

2.5.2. As ilustrações e fotografias incluídas nos documentos técnicos devem possuir resolução mínima de 72 dpi, visando o equilíbrio entre qualidade visual e viabilidade de processamento no sistema.

2.6 É de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e do(a) professor(a) orientador(a) a veracidade das informações e a correta anexação dos arquivos, sendo que informações incompletas ou inverídicas acarretarão desclassificação em qualquer etapa do concurso.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de inscrição, seleção dos projetos e participação no Encontro Estudantil que trata este Concurso Público possui quatro etapas e será dividido da seguinte maneira:

3.1.1 **Etapla 1 – Submissão dos Projetos**: período para submissão dos trabalhos por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SEC.

3.1.2. **Etapla 2 – Avaliação e Classificação Inicial dos Projetos**: avaliação, classificação inicial dos projetos inscritos na Etapa 1 e classificação de até 1.200 projetos pela Comissão Geral do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação, distribuídos da seguinte maneira: 600 trabalhos/projetos da FECIBA e 600 projetos dos SEMINÁRIOS TERRITORIAIS;

3.1.3 **Etapla 3 – Encontros Interterritoriais**: etapa interterritorial do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação, com apresentação e avaliação dos projetos selecionados na Etapa 2, que serão expostos da seguinte maneira:

3.1.3.1. Os trabalhos selecionados serão distribuídos entre os municípios da Etapa Interterritorial, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.1.4 **Etapla 4 – Encontro Estadual**: Mostra de até 600 projetos selecionados nas Etapas Interterritoriais (Etapa 3) da Rede Estadual de Educação, distribuídos da seguinte maneira: até 300 trabalhos/projetos da FECIBA e, no máximo, 300 projetos dos SEMINÁRIOS TERRITORIAIS, para apresentação no Encontro Estadual (Etapa 4) em Salvador/BA.

3.1.5. O Encontro Estadual (Etapa 4) contará com a integração de **216 projetos** provenientes de oito Projetos Estruturantes (AVE, DANCE, ENCANTE, EPA, FACE, FESTE, PROVE e TAL), sendo selecionado **1 (um) projeto por Núcleo Territorial de Educação (NTE)** por meio de editais específicos.

3.2 A seleção dos projetos estará condicionada aos seguintes critérios quantitativos:

3.2.1 Poderão ser classificados até 3 (três) projetos por Unidade Escolar, em cada uma das mostras ou eventos (3 FECIBA + 3 Seminários Territoriais), não havendo limite de submissão de projetos;

3.2.2 A distribuição das vagas por Território de Identidade se dará pelo critério de proporcionalidade; o número total de inscrições será utilizado para extração do percentual de vagas que poderão ser preenchidas pelas Unidades Escolares pertencentes ao Território.

3.2.3 Caso seja submetida mais de uma inscrição de um mesmo projeto, apenas a última será considerada para análise. A(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente será(ão) desconsiderada(s).

3.2.4 Fica vedada a submissão do mesmo projeto em mais de uma mostra.

4. DAS MODALIDADES (CATEGORIAS OU ÁREAS) DE SUBMISSÃO DO PROJETO

4.1 Para a **14.ª Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA)**, poderão ser submetidos projetos de pesquisa científica vinculados a uma das categorias abaixo relacionadas:

4.1.1 **Ciências Exatas**: projetos que versem sobre Física, Química, Ciência da Computação, Geociências, Astronomia, Eletrônica, Sanitária, Eletroeletrônica, de Produção, Mecânica, Nuclear, Química, de Transportes, Civil, Naval e Oceânica, de Minas, Aeroespacial, de Materiais

e Metalúrgica, Biomédica, Hidráulica;

4.1.2 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Projetos com interfaces com Filosofia, Arte, Geografia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Educação, Arqueologia, Ciência Política, História, Teologia, Direito, Museologia, Administração, Comunicação, Economia, Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Economia Doméstica, Planejamento Urbano e Regional, Desenho Industrial, Demografia, Turismo, Ciência da Informação;

4.1.3 Ciências da Natureza e suas tecnologias: projetos que tenham pressupostos com a Biologia Geral, Engenharia Ambiental, Bioquímica, Genética, Biofísica, Botânica, Farmacologia, Zoologia, Oceanografia, Imunologia, Ecologia, Microbiologia, Morfologia, Parasitologia, Fisiologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Saúde Coletiva, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Educação Física, Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos;

4.1.4 Linguagens e suas tecnologias: Projetos que tenham como pressuposto o conhecimento aprendido pelos estudantes no campo da linguística (linguística histórica e linguística aplicada); das letras e das artes Língua Portuguesa; Línguas Indígenas; Línguas Africanas; Teoria Literária; Literatura Brasileira; Literatura Estrangeiras Modernas; Literatura Comparada; Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação.

4.1.5 Cientista Júnior: Projetos exclusivos de estudantes do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental II. Nesta categoria, os estudantes apresentam seus trabalhos, sem distinção de área temática, tendo como principal objetivo valorizar a habilidade de reunir, articular e comunicar o conhecimento científico historicamente acumulado.

4.2 Para o 4.º Seminário Territorial da Educação Profissional e Tecnológica (SEMINÁRIOS TERRITORIAIS) poderão ser submetidos projetos com propostas nas seguintes áreas:

4.2.1 Soluções Tecnológicas e Sustentáveis: projetos que propõem soluções práticas para melhorar a vida das pessoas, os processos produtivos ou o meio ambiente, por meio do uso de tecnologias, metodologias ou práticas sustentáveis. Enquadram-se nesta área temática trabalhos voltados ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, aproveitamento de resíduos, energias renováveis e biocombustíveis, soluções para o campo e agricultura, ferramentas digitais e aplicativos, além da criação de equipamentos, dispositivos e protótipos com potencial de impacto social, ambiental ou produtivo, entre outras iniciativas relacionadas à área temática.

4.2.2 Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida: Projetos voltados ao cuidado com as pessoas, prevenção, inclusão e promoção da saúde e da qualidade de vida. Enquadram-se nesta área temática trabalhos relacionados à saúde preventiva, alimentação e nutrição, saúde mental, acessibilidade e inclusão, produtos naturais e terapêuticos, tecnologias assistivas, bem como soluções que contribuam para o bem-estar individual e coletivo, entre outras iniciativas relacionadas à área temática.

4.2.3 Empreendedorismo e Mundodo Trabalho: Projetos relacionados à geração de renda, inovação produtiva, educação empreendedora e oportunidades profissionais nos territórios, articulando criatividade, gestão e desenvolvimento local. Enquadram-se nesta área temática trabalhos voltados a pequenos negócios e empreendedorismo, economia criativa, marketing e comunicação, gestão e organização, turismo e cultura local, além de soluções para o comércio, serviços e fortalecimento das atividades econômicas da comunidade, entre outras iniciativas relacionadas à área temática.

4.2.4 Educação, Cultura e Transformação Social: Projetos que promovam aprendizagem, inclusão, valorização da identidade cultural e transformação social nos diferentes contextos educativos e comunitários. Enquadram-se nesta área temática trabalhos relacionados à educação e tecnologias educacionais, cultura e identidade territorial, comunicação e mídias, projetos comunitários, direitos humanos e cidadania, além de iniciativas ligadas à arte, música, audiovisual e demais expressões culturais, entre outras iniciativas relacionadas à área temática.

4.2.5 Produção, Agroecologia e Desenvolvimento Territorial: projetos voltados à valorização e ao desenvolvimento regional, abrangendo a produção local, agricultura familiar e sustentabilidade. Enquadram-se nesta área temática trabalhos relacionados à agroecologia, manejo sustentável de recursos naturais, produção animal e vegetal, tecnologias sociais para

comunidades rurais e fortalecimento das cadeias produtivas locais, entre outras iniciativas relacionadas à área temática.

4.2.6 Criatividade e Inovação: Projetos inovadores e autorais desenvolvidos a partir de ideias criativas, experimentações e resolução de problemas com foco em demandas reais. Se enquadram nessa área temática trabalhos voltados para a criação de produtos, design e criatividade, moda e artesanato, jogos e experiências digitais, protótipos e invenções, além de soluções inovadoras de baixo custo com potencial de aplicação prática ou social.

4.3 Os projetos deverão apresentar formulário de inscrição contendo o título do projeto, modalidade, introdução/justificativa, objetivo, etapas de desenvolvimento (cronograma), descrição das ações previstas, custo total do projeto e referências.

4.4 Os projetos inscritos serão analisados pela Comissão Geral na Etapa 2, com o intuito de avaliar a compatibilidade destes, atendendo aos seguintes critérios:

4.4.1 Aplicação do método (científico ou de engenharia): avalia se o problema está claro, se as amostras e controles foram utilizados corretamente, se os dados coletados sustentam a conclusão e se o estudante tem plano de continuidade.

4.4.2 Objetividade: avalia a clareza e a concisão na apresentação do projeto. Redação clara, direta. Organização lógica das ideias; foco no objetivo do projeto e nos resultados alcançados; capacidade de síntese e comunicação precisa.

4.4.3 Criatividade e inovação: Analisa o caráter original da proposta ou dos resultados; Apresentação de soluções ou abordagens inéditas ou pouco exploradas; Utilização criativa de materiais, técnicas ou procedimentos; Inovação no produto, processo ou metodologia.

4.4.4 Documentos (estrutura do relatório, resumo e plano de pesquisa): Avalia a organização formal do documento final; Apresentação sequencial e coerente (introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados, conclusão, referências etc.); Clareza na apresentação dos dados e argumentos.

4.4.5 Domínio do conteúdo: Verifica o conhecimento teórico e prático sobre o tema investigado; Capacidade de articular teoria e prática; Demonstração de compreensão aprofundada do tema e dos seus desdobramentos.

4.4.5 Relevância social e territorialidade: Avalia o impacto do projeto para a comunidade, escola ou sociedade; Pertinência do tema para demandas sociais contemporâneas; Potencial de contribuição para melhorias locais em seus Territórios de Identidade (globais); Inserção do projeto em políticas públicas, práticas educacionais ou necessidades comunitárias; Benefícios concretos ou potenciais oriundos dos resultados apresentados.

4.4.6 Articulação e interdisciplinaridade: Verifica se o projeto integra diferentes áreas do conhecimento e/ou eixos tecnológicos, promovendo visão ampliada e interdisciplinar.

4.4.7 Cursos APICE: Pontua se foi apresentado (5, cinco) ou não (0, zero) o certificado de conclusão de ao menos um dos cursos indicados no Edital (Metodologia da Pesquisa e Orientação de Projetos de Iniciação Científica, Métodos Estatísticos para o Ensino Médio e Metodologia da Pesquisa: Aprofundamento Teórico e Prático).

4.5 Os Encontros Interterritoriais (Etapa 3) serão realizados com a apresentação dos projetos selecionados na Etapa 2, com a representatividade de no máximo 2 (dois) estudantes responsáveis pelo desenvolvimento e execução do projeto e 1 (um) professor(a) orientador(a), por meio de um pôster científico (banner), que deverá conter a introdução, objetivo, metodologia, resultado e referências. Além disso, deverão trazer a logomarca da Secretaria da Educação, Território de Identidade, município, unidade escolar, modalidade/oferta, eixo tecnológico (se houver), curso técnico (se houver), título e subtítulo (se houver), nome(s) do(s) autor(es)(as) e do(s)(as) orientador(es)(as) e resumo.

4.6 O Encontro Estadual (Etapa 4) será realizado com a apresentação dos projetos selecionados na Etapa 3, com a representatividade de no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) professor(a) orientador(a). Deverá ser apresentado por meio de um pôster científico (*banner*), seguido de maquete ou equipamentos de modo facultativo, seguindo-se os mesmos moldes da apresentação indicada na Etapa 3 – Etapa Interterritorial.

4.7 A constatação de **plágio**, falsificação de dados ou utilização indevida de obras de terceiros resultará na desclassificação imediata do projeto em qualquer tempo.

4.8 Em respeito ao princípio do protagonismo estudantil, caso a banca identifique que o projeto **não possui autoria dos estudantes**, será atribuída **nota mínima 1,0 (um)** em todos os critérios avaliativos.

4.9 Os locais, datas e a programação para realização das etapas do Encontro Estadual serão divulgados pela SEC, por meio do endereço eletrônico (<https://www.ba.gov.br/educacao/>).

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO E DOS PRÊMIOS A SEREM CONCEDIDOS

5.1 O Edital de Concurso Público é aberto às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, que ofertam o Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação Integral em suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas diferentes formas de oferta, incluindo-se as Escolas do Campo, Indígena, Quilombola, Escolas Família Agrícola (EFA) e as Casas Familiares Rurais (CFR).

5.2 Como forma de premiação deste Edital de Concurso, todos os(as) estudantes e professores(as) orientadores(as) que participarem das Etapas 3 e 4 receberão certificados de participação em reconhecimento ao seu desempenho.

5.3 Os melhores Projetos serão premiados, além do certificado com moção honrosa.

5.4 Os três primeiros colocados no Encontro Estadual na Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA) e nos Seminários Territoriais da Educação Profissional estarão credenciados para uma das feiras afiliadas (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia - FEBRACE; Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia - MOSTRATEC e Feira Brasileira de Iniciação Científica - FEBIC).

5.5 Como forma de valorização acadêmica, a Secretaria da Educação promoverá a publicação dos **Anais do Encontro Estudantil** com registro de **ISBN e/ou ISSN**, visando à comprovação de currículo acadêmico e visibilidade científica dos participantes.

6. DA OBRIGATORIEDADE DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM E VOZ

6.1 Os(as) participantes deverão encaminhar no ato da submissão do projeto o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz, licenciados à Secretaria da Educação, a título gratuito, definitivamente preenchido e assinado pelo(a) estudante ou responsável, conforme Anexo III do Edital 11/2026.

6.2 Em se tratando de estudante menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Cessão de Uso de Imagem e Voz deverá ser preenchido e assinado, também, pelos pais ou responsáveis legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as informações referentes ao Edital estarão disponíveis por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/educacao/>.

7.2 Em caso de desistência de unidade escolar contemplada ou não preenchimento das vagas destinadas às Etapas 3 e 4, a SEC poderá, a seu critério, identificar e convocar outro projeto não contemplado anteriormente.

7.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Geral, por meio de portaria com ação delegada e em conformidade com o item 8 do Edital.

7.4 Os projetos classificados na Feira de Ciências, Empreendedorismo Social e Inovação da Bahia (FECIBA) e nos Seminários Territoriais da Educação Profissional para a Etapa Estadual que apresentarem desempenho de excelência poderão ser **credenciados para feiras afiliadas**.

7.5 Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhados à Comissão Geral por meio do endereço eletrônico encontroestudantil2026@enova.educacao.ba.gov.br.

*** Regulamento republicado por necessidade de ajustes.

LUCIANA MENEZES SILVA

Secretária Estadual da Educação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Menezes Silva, Secretária de Estado em Exercício**, em 20/05/2026, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00140630251** e o código CRC **6EC2E96E**.

Referência: Processo nº 011.5584.2026.0040199-36

SEI nº 00140630251